



DECRETO Nº 6602/2024

Dispõe sobre a transposição e transferência de recursos de saldos financeiros e constantes do Fundo Municipal de Saúde de Carandaí, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o inciso V do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 171 de 9 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º do Decreto Estadual n.º 48.671 de 8 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 5º da Resolução SESMG n.º 9.027 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESMG n.º 9.135 de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 172 de 27 de dezembro de 2023 que prorroga para dezembro de 2024 os prazos previstos na Lei Complementar 171/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde. Com a mudança, as prefeituras terão um prazo maior para realizarem as etapas necessárias para a realocação dos recursos financeiros. Os valores deverão ser destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO o *caput* do art. 2º c/c art. 34 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõem sobre o princípio da anualidade no qual a Lei Orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa relativas a um único exercício financeiro o qual coincide com o ano civil.

CONSIDERANDO que nos termos da Consulta n.º 1.101.552 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que as fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, correspondem ao superávit financeiro, e, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais;

CONSIDERANDO o processo de transposição e transferência do Município de Carandaí consolidados pelos Relatórios A e B anexos.

CONSIDERANDO as reuniões do Conselho Municipal de Carandaí realizadas nos dias 14 de dezembro de 2023 e 11 de janeiro de 2024 as quais foram dada ciência dos valores contidos nos relatórios A e B em anexo.

CONSIDERANDO a Declaração do Fundo Municipal de Saúde exarada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em Cumprimento ao disposto nos art. 4º, e 5º da Resolução SES Nº 9.027/2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n.º 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual n.º 48.671, de 08 de agosto de 2023, a Resolução SES n.º 9.027/2023 e a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES,

CONSIDERANDO, finalmente, que os saldos financeiros remanescentes dos recursos estaduais de saúde poderão ser utilizados até 31/12/2025 e que os saldos constantes poderão ser utilizados em até 24 (vinte e quatro) meses após a sua efetiva transferência para as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde de Carandaí poderá transpor e transferir os saldos financeiros e constantes dos recursos estaduais de saúde nos termos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023 e respectiva regulamentação, conforme plano aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde e cientificado ao Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Serão transpostos e/ou transferidos o valor total de R\$ 7.259.739,04, assim detalhado:

I – saldo financeiro: R\$ 642.953,14 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para despesa de capital; R\$ 2.632.244,37 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para despesa corrente;

II – saldo constante: R\$ 411.505,60 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) para despesa de capital; R\$ 3.573.035,93 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos) para despesa corrente.

§ 2º O plano de transposição e transferência passa a fazer parte integrante deste Decreto na forma do Anexo Único.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – saldos constantes: créditos destinados aos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses não efetivados pela SES;

II – saldos financeiros: saldos de recursos efetivados pela SES em exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal.

Art. 3º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 serão abertos créditos especiais e/ou suplementares, obedecendo ao princípio da anualidade, conforme necessidade de utilização dos saldos financeiros e constantes dos recursos estaduais de saúde transpostos e/ou transferidos e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação estadual.

§ 1º A autorização para abertura de créditos suplementares constará da lei orçamentária anual do exercício em que o recurso for efetivamente realizado ou em lei específica.

§ 2º A autorização para abertura de créditos especiais constará de lei específica.



§ 3º Para utilização dos saldos financeiros efetivados pela SES em exercícios anteriores, será aberto crédito suplementar ou especial por superávit financeiro nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º Para utilização dos rendimentos de aplicação dos saldos financeiros auferidos no mesmo exercício, serão utilizados os créditos consignados no orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais por anulação de dotações ou excesso de arrecadação.

§ 5º Para utilização dos saldos constantes, quando efetivamente transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, serão utilizados os créditos consignados no respectivo exercício de recebimento ou em créditos adicionais por anulação de dotações ou excesso de arrecadação.

Art. 4º Os decretos de abertura de créditos especiais e suplementares relativos aos recursos estaduais de saúde transpostos ou transferidos deverão ser específicos e:

- I – enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais via Sistema Informatizado das Contas dos Municípios (SICOM);
- II – cientificados ao Conselho Municipal de Saúde;
- III – informados aos órgãos estaduais de saúde, quando solicitado;
- IV – publicados no portal transparência do município.

Art. 5º O histórico do empenho das despesas realizadas com recursos estaduais de saúde transpostos e/ou transferidos conterão informação sobre a Lei Complementar n.º 171, de 9 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 016 – Terça Feira, 23 de Janeiro de 2024

Numero / Ano Resolução SES / MG	Motivo da Realocação / Justificativa	Tipo de Saldo a ser Realocado que consta na Resolução SES / MG	Valor a ser Realocado	Banco / Agência / Conta	Do valor total, qual o montante, está alocado na categoria econômica de Despesa Corrente (Custeio)	Do valor total, qual o montante, alocado na categoria econômica de Despesa de Capital (investimento) - Grupo 4?	Tipo B Corrente - Custeio	Tipo B Capital - Investimento
6206/2018	Desnecessidade	Financeiro	R\$150.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 122890	R\$150.000,00	R\$0,00	Transposição Ambulatorial	
6042/2017	Desnecessidade	Financeiro	R\$400.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 122939	R\$400.000,00	R\$0,00	Transposição PA	
6138/2018	Cumprimento	Financeiro	R\$213.716,39	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 128945	R\$213.716,39	R\$0,00	Transposição Ambulatorial	
6705/2019	Cumprimento	Financeiro	R\$151.900,32	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 162728	R\$151.900,32	R\$0,00	Transposição Ambulatorial	
7097/2020	Cumprimento	Financeiro	R\$19.654,23	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 185671	R\$19.654,23	R\$0,00	Transposição Vigilância	
7098/2020	Cumprimento	Financeiro	R\$4.215,71	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 18568X	R\$0,00	R\$4.215,71		Transposição Ambulatorial
7168/2020	Desnecessidade	Financeiro	R\$200.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 187267	R\$200.000,00	R\$0,00	Transferência PA	
7150/2020	Cumprimento	Financeiro	R\$36.100,93	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 192686	R\$0,00	R\$36.100,93		Transposição Vigilância
7496/2021	Cumprimento	Financeiro	R\$994,95	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 193747	R\$0,00	R\$994,95		Transposição APS
7163/2020	Cumprimento	Financeiro	R\$159.471,12	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 193836	R\$0,00	R\$159.471,12		Transposição Ambulatorial
7412/2021	Cumprimento	Financeiro	R\$880,53	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 194506	R\$880,53	R\$0,00	Transposição APS	
7554/2021	Cumprimento	Financeiro	R\$4.454,41	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 194638	R\$0,00	R\$4.454,41		Transposição Gestão
7791/2021	Cumprimento	Financeiro	R\$10.651,26	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 197696	R\$0,00	R\$10.651,26		Transposição Hospital
6962/2019	Desnecessidade	Financeiro	R\$100.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 197955	R\$100.000,00	R\$0,00	Transposição PA	
6985/2019	Desnecessidade	Financeiro	R\$100.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 19798X	R\$0,00	R\$100.000,00		Transposição Ambulatorial
7732/2021	Desnecessidade	Financeiro	R\$45.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198595	R\$22.685,97	R\$22.314,03	Transposição Ambulatorial	Transposição Ambulatorial
7730/2021	Desnecessidade	Financeiro	R\$115.990,16	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 19865X	R\$79.826,16	R\$36.164,00	Transposição Gestão	Transposição Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 016 – Terça Feira, 23 de Janeiro de 2024

7733/2021	Desnecessidade	Financeiro	R\$107.735,68	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198749	R\$35.582,10	R\$72.153,58	Transposição PA	Transposição PA
7731/2021	Desnecessidade	Financeiro	R\$63.225,03	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198773	R\$31.612,51	R\$31.612,52	Transposição APS	Transposição APS
7391/2021	Cumprimento	Financeiro	R\$19.073,56	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198862	R\$19.073,56	R\$0,00	Transposição Vigilância	
7734/2021	Desnecessidade	Financeiro	R\$43.526,93	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198897	R\$16.574,48	R\$26.952,45	Transposição Ambulatorial	Transposição Ambulatorial
8095/2022	Cumprimento	Financeiro	R\$44.432,95	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 202002	R\$0,00	R\$44.432,95		Transposição Hospital
8097/2022	Cumprimento	Financeiro	R\$23.297,51	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 202037	R\$0,00	R\$23.297,51		Transposição Vigilância
8124/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$255.559,79	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 202207	R\$255.559,79	R\$0,00	Transposição Ambulatorial	
8105/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$100.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 202460	R\$100.000,00	R\$0,00	Transposição Hospital	
8161/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$18.735,08	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 203408	R\$9.367,54	R\$9.367,54	Transferência Vigilância	Transferência Vigilância
8369/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$60.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 205516	R\$60.000,00	R\$0,00	Transposição Hospital	
8375/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$67.775,23	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 205567	R\$67.775,23	R\$0,00	Transposição Gestão	
8438/2022	Cumprimento	Financeiro	R\$40.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 20627X	R\$0,00	R\$40.000,00		Transposição APS
8459/2022	Cumprimento	Financeiro	R\$20.770,18	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 206288	R\$0,00	R\$20.770,18		Transposição Vigilância
8106/2022	Desnecessidade	Financeiro	R\$120.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 207446	R\$120.000,00	R\$0,00	Transposição Hospital	
4138/2014	Desnecessidade	Financeiro	R\$77.654,24	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 146765	R\$77.654,24	R\$0,00	Transposição APS	
6534/2018	Cumprimento	Financeiro	R\$381,32	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 188802	R\$381,32	R\$0,00	Transposição APS	
7153/2020	Desnecessidade	Financeiro	R\$500.000,00	Banco do Brasil - Agência - 1743-4 C/C - 198544	R\$500.000,00	R\$0,00	Transposição Hospital	
5246/2016	Desnecessidade	Constante	R\$181.017,79	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$181.017,79	R\$0,00	Transposição PPA	
5250/2016	Desnecessidade	Constante	R\$19.947,55	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$19.947,55	R\$0,00	Transposição F Ambulatorial	
5511/2016	Desnecessidade	Constante	R\$20.035,20	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$20.035,20	R\$0,00	Transposição FPSH	
5512/2016	Desnecessidade	Constante	R\$42.000,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$42.000,00	R\$0,00	Transposição Veículo	
5523/2016	Desnecessidade	Constante	R\$51.304,13	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$51.304,13	R\$0,00	Transposição FPSH	
5546/2016	Desnecessidade	Constante	R\$5.000,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$5.000,00	R\$0,00	Transposição FPSH	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 016 – Terça Feira, 23 de Janeiro de 2024

5558/2016	Desnecessidade	Constante	R\$57.601,20	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$57.601,20	R\$0,00	Transposição Veículo	
5703/2017	Desnecessidade	Constante	R\$19.609,46	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$19.609,46	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
5736/2017	Desnecessidade	Constante	R\$87.891,60	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$87.891,60	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
5816/2017	Desnecessidade	Constante	R\$305.155,38	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$305.155,38	R\$0,00	Transposição Veículo	
5970/2017	Desnecessidade	Constante	R\$83.897,40	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$83.897,40	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
5975/2017	Desnecessidade	Constante	R\$680.000,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$680.000,00	R\$0,00	Transferência FPSH	
5976/2017	Desnecessidade	Constante	R\$37.615,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$37.615,00	R\$0,00	Transposição FAPS	
6002/2017	Desnecessidade	Constante	R\$50.428,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$0,00	R\$50.428,00		Transposição FAPS
6194/2018	Desnecessidade	Constante	R\$436.617,62	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$436.617,62	R\$0,00	Transposição FPSH	
6205/2018	Desnecessidade	Constante	R\$18.933,27	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$18.933,27	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
6286/2018	Desnecessidade	Constante	R\$100.239,89	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$0,00	R\$100.239,89		Transposição Fambulatorial
6419/2018	Desnecessidade	Constante	R\$11.579,90	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$11.579,90	R\$0,00	Transposição FAPS	
6712/2019	Desnecessidade	Constante	R\$383.177,04	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$383.177,04	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
6906/2019	Desnecessidade	Constante	R\$50.327,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$25.327,00	R\$25.000,00	Transposição FPSH	Transposição FPSH
6920/2019	Desnecessidade	Constante	R\$71.675,42	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$35.837,71	R\$35.837,71	Transposição FAmbulatorial	Transposição FAmbulatorial
6927/2019	Desnecessidade	Constante	R\$38.704,97	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$38.704,97	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
6932/2019	Desnecessidade	Constante	R\$620.533,26	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$620.533,26	R\$0,00	Transposição PPA	
6971/2019	Desnecessidade	Constante	R\$360.000,00	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$160.000,00	R\$200.000,00	Transposição FAPS	Transposição FAPS
6993/2019	Desnecessidade	Constante	R\$24.995,08	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$24.995,08	R\$0,00	Transposição FAPS	
7059/2020	Desnecessidade	Constante	R\$177.482,60	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$177.482,60	R\$0,00	Transposição FAmbulatorial	
7351/2020	Desnecessidade	Constante	R\$48.772,77	Saldo a ser transferido pelo FESMG	R\$48.772,77	R\$0,00	Transposição FAPS	
TOTAL			R\$7.259.739,04		R\$6.205.280,30	R\$1.054.458,74		



PORTARIA Nº 040/2024

Designa servidora responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a APAE - CARANDAÍ, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora municipal para gerir o Termo de Fomento firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Lorena

Carvalho Biazuti, ocupante do cargo em

comissão de Secretária Municipal de

Saúde, para gerir o Termo de Fomento nº

02-2024, a ser firmado entre o Município

de Carandaí e a Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Carandaí –

APAE-CARANDAÍ, cuja objeto da

parceria é a concessão de subvenção à

entidade.

Art. 2º Compete à Gestora do Convênio:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo

designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2024.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 024/2023 - Pregão Eletrônico nº: 021/2023

Data/Horário: 18/01/2024, início da sessão de disputa: 10:00h.

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Joice Aparecida de Sousa Vieira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de **Materiais Descartáveis, Materiais de Limpeza/Higiene de consumo e Materiais permanentes, para atender as necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central e Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí.**

Licitantes participantes:

- Telamir Comércio e Serviço de Eletro Eletrônico e Informática Ltda, CNPJ Nº 10.202.559/0001-58
- Magalhães Indústria e Comércio Eireli, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22
- Só Refil Comercio de Embalagens Eireli – ME, CNPJ Nº 14.172.202/0001-25
- Ng Comercio e Distribuição De Produtos De Limpeza Ltda, CNPJ Nº 36.976.621/0001-52
- Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43
- Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 36.948.457/0001-70
- Comercial Vener Ltda – Epp, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70
- W & M Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 08.111.000/0001-70
- Comercial Nossa Senhora Da Gloria Ltda, CNPJ Nº 43.621.561/0001-10
- W & M Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 08.111.000/0001-70
- Thais Batista Santana Pinheiro, CNPJ Nº 14.101.776/0001-02

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 10h00min do dia 18/01/2024. Ato contínuo, foi suspensa às 12h05min para análise e conferência da documentação anexada pelas empresas proponentes junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 16h00min do dia 19/01/2024. Por ainda estar sendo realizadas diligências quanto à análise dos documentos de habilitação, a pregoeira avisou em chat que o reinício da sessão ficaria reagendada para às 14h:30min do dia 22/01/2024.

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 14h:30min do dia 22/01/2024.

Habilitação: Os documentos anexados junto à plataforma foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

A empresa “Só Refil Comercio de Embalagens Ltda”, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, exigida no item 10.11.3 do Edital. Dessa forma a mesma foi inabilitada.

À vista da habilitação foram declarados:

- Telamir Comercio e Serviço de Eletro Eletronico e Informatica Ltda, CNPJ Nº 10.202.559/0001-58 - **Habilitada**
- Magalhaes Industria e Comecio Eireli, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22 - **Habilitada**
- Só Refil Comercio de Embalagens Eireli – ME, CNPJ Nº 14.172.202/0001-25 - **Inabilitada**



- Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43 - **Habilitada**
- Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 36.948.457/0001-70 - **Habilitada**
- Comercial Vener Ltda – Epp, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70 - **Habilitada**
- W & M Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 08.111.000/0001-70 - **Habilitada**
- Comercial Nossa Senhora Da Gloria Ltda, CNPJ Nº 43.621.561/0001-10 - **Habilitada**
- Thais Batista Santana Pinheiro, CNPJ Nº 14.101.776/0001-02 – **Habilitada**

Declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 22 de janeiro de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Ata nº: 0023/2024 Credor:
ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE
DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80
Assinatura: 23/01/2024 Vigência:
22/01/2025 Processo: 000015023
Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 10.368,00
(dez mil , trezentos e sessenta e oito reais
) Objeto: A presente ata de registro de
preços tem por objeto a contratação de
empresa especializada na prestação de
serviços gráficos, incluindo todo material e
mão de obra necessários, para executar a
impressão de carnês, notificações, para
atender as demandas do Departamento de
Administração Tributária e Projetos



ERRATA Nº 01 EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado:

CONSIDERANDO, o Edital de Prestação de Contas e Convocação para o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior, publicado na data de 17 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de correção pontual na redação do Anexo I - Cronograma Edital;

TORNA PÚBLICO a errata nº 01 do Edital de Prestação de Contas dos Estudantes de nível técnico e superior do Município de Carandaí que receberam auxílio do Programa de Apoio aos Estudantes de nível técnico e superior no primeiro semestre de 2023, na forma da Lei Municipal nº 2.459/2022 e Decreto Municipal nº 6.282/2023:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Anexo I – Cronograma do EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVOCAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, passando a conter a seguinte redação

Onde lia-se,

ETAPA	DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL
1ª ETAPA – PRIMEIRO SEMESTRE 2024	01/02/2024 a 09/02/2024	Período de entrega do envelope -Prestação de Contas e Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí

Leia-se,

ETAPA	DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL
1ª ETAPA – PRIMEIRO SEMESTRE 2024	05/02/2024 a 09/02/2024	Período de entrega do envelope -Prestação de Contas e Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí

*Demais pontos do Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Carandaí, 23 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE LUIZ NASCIMENTO	208.528.276-87	4263/00092/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 23/01/2024

Data de desafixação: 07/02/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0091/2023

Após averiguar o resultado do Pregão nº0091/2023 referente ao processo 00015023, a autoridade competente, Sr(a) JOSÉ PEDRO VITORETTI, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONFECÇÃO DE GUIAS PARA TLLF	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,6800	17/01/2024
2	Item - CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5400	17/01/2024
3	Item - CARTAS DO TIPO NOTIFICAÇÃO 148 X 210 MM	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5400	17/01/2024
4	Item - CARTAS DO TIPO NOTIFICAÇÃO 210 X 350 MM (LXA)	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5900	17/01/2024

17 de janeiro de 2024 16:42:47

JOSÉ PEDRO VITORETTI
CPF: 041.601.426-72
Autoridade competente



Prefeitura Municipal de Carandaí

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) JOSÉ PEDRO VITORETTI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0091/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00912023	JOSÉ PEDRO VITORETTI	17/01/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONFECÇÃO DE GUIAS PARA TLLF	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,6800	17/01/2024
2	Item - CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5400	17/01/2024
3	Item - CARTAS DO TIPO NOTIFICAÇÃO 148 X 210 MM	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5400	17/01/2024
4	Item - CARTAS DO TIPO NOTIFICAÇÃO 210 X 350 MM (LXA)	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	propria	0,5900	17/01/2024

17 de janeiro de 2024

JOSÉ PEDRO VITORETTI
CPF: 041.601.426-72
Autoridade competente